

# Prefeitura Municipal de Viçosa

Praca do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

## LEI Nº 2.581/2016

Autoriza Crédito Especial ao Orçamento vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 398.200,00 (trezentos e noventa e oito mil e duzentos reais) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

<b>02.05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>	
15 451 0029 1.218 – Revitalização da Av. Marechal H. Castelo Branco	
449051 – Obras e Instalações	R\$ 398.200,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

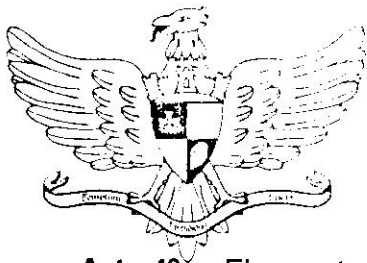
I – do excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos financeiros do Ministério das Cidades ao Município, conforme inciso II, parágrafo 1º do Art 43 da Lei 4.320/64 no valor R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).

II – da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

<b>02.05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>		
15 122 0001 2.043 – Manut. dos Bens/Serv. Da Secretaria de Obras		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FICHA 424	R\$ 4.000,00

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão na Lei nº. 2.482/2015 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, o projeto relacionado no artigo primeiro.

3



## Prefeitura Municipal de Viçosa

Praca do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG


Tel.: (31) 3891-3714 - Fax : (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

**Art. 4º** - Fica autorizada a inclusão na lei nº. 2.351/2013 (PPA), no Programa 0.029 – Melhorar Planejamento e Serviços Urbanos da cidade, o projeto 1.218 – Revitalização da Av. Marechal H. Castelo Branco.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 26 de julho de 2016.

  
ÂNGELO CHEQUER  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal no dia 25/07/2016)